

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 26.312/CAP/13

Sílvia Virgínia Milagres de Moraes – Masp- 371.215-5 – Conselheiro Antônio Martins.Julgamento.13.08.13.

Servidora da SEF – Reposicionamento – Decreto nº 45.274/2009 – Não provimento.

Não há como acolher a reclamação da servidora, vez que o reposicionamento está de acordo com o preceito estabelecido no Decreto nº 45.274/2009.

V.v.- Deve ser dado provimento ao pleito do servidor, concedendo o reposicionamento no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível III, Grau E, pois a partir do 6º (sexto) ano mais 1 (um) dia de represamento das progressões pelo poder Executivo Estadual, fez jus progredir primeiramente na vertical, para o nível III, da carreira, no grau B, ao qual encontrava-se enquadrado desde 01/01/2006, quando do seu posicionamento no nível II, grau B, na nova carreira. Assim, como possuía a contagem de 3.285 dias (9 anos) desde a última progressão na carreira antiga (em 01/01/1997, progredindo verticalmente para o nível III, grau D, por possuir mais de 6 (Seis) anos, sendo que a cada interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, este deveria progredir horizontalmente 1(um) grau, mas como temo oito anos exatos de exercício, tem direito a avançar mais 3 (três) graus, ascendendo ao grau F, e não ao grau E.

(Republicada por incorreção na publicação do dia 30/10/13)

DELIBERAÇÃO Nº 26.313/CAP/13

Cássio Grayson Martins Novaes – Masp - 372.322-8 – Conselheiro Antônio Martins.Julgamento.13.08.13.

(Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 26.312/CAP/13)

DELIBERAÇÃO Nº 26.314/CAP/13

Marcos Venício Vale – Masp-290.348-2 – Conselheiro Antônio Martins.Julgamento.13.08.13.

(Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 26.312/CAP/13)

DELIBERAÇÃO Nº 26.315/CAP/13

Francisco Tavares Frederico – Masp-285.625-0–Conselheiro Antônio Martins.Julgamento.13.08.13.

(Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 26.312/CAP/13)

DELIBERAÇÃO Nº 26.326/CAP/13

Modesto Geraldo Mendonça –Masp-370.844-3–Conselheira Solange Irene .Julgamento 19.09.13.

Servidor do DETEL – Alteração de jornada – De 30 horas semanais para 40 horas semanais – Decreto n 44.410./2006 – Não provimento. O servidor não faz jus ao pleito, tendo em vista que o DETEL não comprovou alguns dos requisitos exigido pelo Decreto nº 44.410/2006.

(Republicada por incorreção na publicação do dia 30/10/13)

DELIBERAÇÃO Nº 26.327/CAP/13

Marcos José de Oliveira Silva-Masp-369.759-6-Conselheira Letícia Palhares. Julgamento 19.09.13.

Servidor do DETEL – Alteração de jornada – De 30 horas semanais para 40 horas semanais – Decreto n 44.410./2006 – Não provimento. O servidor não faz jus ao pleito, tendo em vista que o DETEL não comprovou alguns dos requisitos exigido pelo Decreto nº 44.410/2006.

(Republicada por incorreção na publicação do dia 30/10/13)

DELIBERAÇÃO Nº 26.328/CAP/13

Jair Ferraz Brugger – Masp-326.586-5 – Conselheira Letícia Palhares. Julgamento 19.09.13.

Servidor do DETEL – Alteração de jornada – De 30 horas semanais para 40 horas semanais – Decreto n 44.410./2006 – Não provimento. O servidor não faz jus ao pleito, tendo em vista que o DETEL não comprovou alguns dos requisitos exigido pelo Decreto nº 44.410/2006.

(Republicada por incorreção na publicação do dia 30/10/13)